



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
e-mail: copese@ufvjm.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU – 2º SEMESTRE 2020
EDITAL Nº 07/2020 – PROGRAD/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21/2012, nº 09/2017 e nº 1.117/2018 que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento das vagas nos cursos de graduação presenciais, para ingresso no 2º semestre de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no segundo semestre letivo de 2020, os candidatos que, obrigatoriamente, tenham participado da edição 2019 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e estejam inscritos no SiSU 2020/2, conforme normas estabelecidas no edital 41/2020, do MEC/SiSU, disponível em <http://ufvjm.edu.br/copese> e neste Edital.

1.1.1 Fica impedido de participar deste processo seletivo o discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 – Consu, de 11 de outubro de 2013.

1.1.2 Caso o candidato tenha concluído um curso de graduação na UFVJM, não poderá concorrer às vagas disponibilizadas para o mesmo curso.

1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2019, sendo eliminado do processo o candidato que tenha obtido zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391/2002.

1.3 O Cronograma de inscrição e seleção do SiSU 2020/2 (Anexo I), a lista dos classificados e o Cronograma de matrícula para a Primeira Chamada serão divulgados pelo MEC, no endereço: <http://sisu.mec.gov.br/> e pela UFVJM, no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese>

1.4 Os Cronogramas de matrícula e a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, serão divulgados no endereço: <http://ufvjm.edu.br/copese>

1.5 Os modelos de Formulários e Declarações estarão disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

1.6 Em atendimento à Portaria nº 493, de 22/05/2020 que altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, conforme item 1.12 do Edital nº 41/MEC/SiSU, de 16/06/2020, a UFVJM disponibilizará acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao Processo Seletivo SiSU 2020/2, presencialmente nos campi da UFVJM, nos dias de inscrição, mediante agendamento por e-mail, conforme disponibilidade informada abaixo:

I – **Campus JK em Diamantina:** agendar pelo e-mail drca@ufvjm.edu.br para comparecimento entre 15h e 17h, no período de 07 a 10/07/2020.

II – **Campus de Janaúba:** agendar pelo e-mail drca.jan@ufvjm.edu.br para comparecimento entre 8h e 12h, no período de 07 a 10/07/2020.

III – **Campus Mucuri em Teófilo Otoni:** agendar pelo e-mail dg.to@ufvjm.edu.br para comparecimento entre 9h e 12h, no período de 07 a 10/07/2020.

IV – **Campus de Unai:** agendar pelo e-mail drca.unai@ufvjm.edu.br para comparecimento entre 8h e 12h, no período de 07 a 10/07/2020.

2 DA INSCRIÇÃO NO SiSU

2.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2020 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou e das informações prestadas no



Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

2.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nº 09/2017 e nº 1.117/2018, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, bem como das informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão da UFVJM.

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFVJM deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico <http://ufvjm.edu.br/copese>.

3 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 A UFVJM reservará 50% das vagas dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017, Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017, nº 1.117/2018 e nº 493/2020 e Resoluções – Consepe/UFVJM nº 25/2012, nº 26/2018 e 21/2019.

3.2 No ato da inscrição no SiSU o candidato deverá fazer opção por um dos GRUPOS DE VAGAS RESERVADAS ou pela AMPLA CONCORRÊNCIA à qual deseja concorrer em 2020/2 nos cursos da UFVJM.

3.2.1 A UFVJM opta pelo inciso I do Parágrafo Único do artigo 26 da Portaria Nº 21, de 5 de novembro de 2012. Sendo assim, o candidato que optar pelos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 concorrerá apenas pelo grupo escolhido e não fará parte da lista da Ampla Concorrência.

3.3 A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L5	Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L10	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L14	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.4 As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

3.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de



exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.6 Para os efeitos do disposto na Lei 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

3.7 Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.7.1 Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas, Escola Família Agrícola (EFA) ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.8 A UFVJM exigirá de todos os candidatos (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos, no ato da matrícula presencial, por meio da apresentação dos documentos especificados nos anexos do Edital de Matrícula, que será divulgado no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese>.

3.9 **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas** (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

4 DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no **2º semestre letivo do ano de 2020** estão discriminados nos Quadros 2 a 5.

Quadro 2: Cursos e Vagas / CAMPI DE DIAMANTINA

Cursos	Modalidade	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno
			Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)									
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Agronomia	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	150	16	19	16	18	1	2	1	2	75	Integral
Ciências Biológicas	Licenciatura	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Ciências Humanas	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Educação Física	Bacharelado	18	2	3	1	3	-	-	-	-	9	Integral
Educação Física	Licenciatura	22	2	4	2	3	-	-	-	-	11	Noturno
Engenharia Florestal	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
Farmácia	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Integral
Fisioterapia	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Integral
Geografia	Licenciatura	35	4	5	4	5	-	-	-	-	17	Noturno
História	Licenciatura	40	4	5	4	5	-	1	-	1	20	Noturno
Letras	Licenciatura	60	5	8	5	8	1	1	1	1	30	Noturno
Medicina	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Integral
Nutrição	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
Odontologia	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Integral
Pedagogia	Licenciatura	40	4	5	4	5	-	1	-	1	20	Noturno



Química	Licenciatura	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Sistemas de Informação	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Turismo	Bacharelado	40	4	5	4	5	-	1	-	1	20	Noturno
Zootecnia	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
TOTAL	-	745	77	110	72	100	2	6	2	6	370	-

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

Quadro 3: Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

Cursos	Modalidade	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno
			Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)									
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Administração	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	120	12	16	12	16	1	1	1	1	60	Integral
Ciências Contábeis	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Ciências Econômicas	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Matemática	Licenciatura	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
Medicina	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Integral
Serviço Social	Bacharelado	30	3	5	3	4	-	-	-	-	15	Noturno
TOTAL	-	300	30	46	30	40	1	1	1	1	150	-

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

Quadro 4: Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

Cursos	Modalidade	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno
			Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)									
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	120	12	16	12	16	1	1	1	1	60	Integral
TOTAL	-	120	12	16	12	16	1	1	1	1	60	-

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

Quadro 5: Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

Cursos	Modalidade	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno
			Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)									
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Agronomia	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
Medicina Veterinária	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
Zootecnia	Bacharelado	25	3	4	2	4	-	-	-	-	12	Integral
TOTAL	-	100	12	16	8	16	-	-	-	-	48	-

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1



4.2 Os candidatos aprovados no curso de Letras, ao final do primeiro período, deverão optar por Letras Português/Espanhol (50% das vagas) ou Letras Português/Inglês (50% das vagas).

4.3 Os candidatos aprovados nos cursos de Ciência e Tecnologia da UFVJM (*Campi* de Diamantina, do Mucuri e de Janaúba) cursarão um programa interdisciplinar, sendo diplomados em um curso de primeiro ciclo, após o cumprimento do currículo estabelecido em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes desses bacharelados poderão concorrer a vaga para um dos cursos específicos, de segundo ciclo, segundo os critérios estabelecidos pela UFVJM. Estes cursos de segundo ciclo estão descritos nos quadros 6 a 8 e poderão ser ofertados, a critério da UFVJM.

Quadro 6: Cursos de segundo ciclo / CAMPI DE DIAMANTINA

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Geológica	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral

Quadro 7: Cursos de segundo ciclo / CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia de Produção	Integral
Engenharia Hídrica	Integral

Quadro 8: Cursos de segundo ciclo / CAMPUS DE JANAÚBA

Cursos	Turno
Engenharia de Materiais	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia Física	Integral

4.4 Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados.

4.5 Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.

5 DA CHAMADA REGULAR E DA MANIFESTAÇÃO NA LISTA DE ESPERA

5.1 A classificação e seleção dos candidatos no SiSU 2020/2 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFVJM no segundo semestre de 2020 serão realizadas por meio da Chamada Regular (Primeira Chamada) divulgada no site do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br/> e em <http://ufvjm.edu.br/copese>

5.1.1 Os candidatos aprovados serão convocados para a 1ª chamada, de acordo com os Cronogramas de Matrícula e o limite das vagas ofertadas neste edital.

5.2 Para constar na Lista de Espera do SiSU, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse pela vaga, durante o período previsto no Cronograma divulgado pelo MEC (Anexo I).

5.2.1 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

5.3 A Lista de Espera será publicada de acordo com o cronograma no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese>

5.4 As demais chamadas referentes à Lista de Espera, conforme disposto na Portaria MEC nº 21, de 2012 e nº 1.117 de 2018, serão divulgadas no site da UFVJM, no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese>, de acordo com o Cronograma de Matrícula contido no Edital 08/2020 (Edital de Matrícula).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Termo de Adesão ao SiSU 2020/2, referente a este processo seletivo, disponível no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese> e os formulários e declarações disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> constituem normas que integram este Edital.

6.2 Os candidatos ficam cientes que a nota final obtida será divulgada.

6.3 Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

6.4 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico <http://ufvjm.edu.br/copese>.

6.6 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

6.8 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

6.9 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.10 Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Coordenação de Processos Seletivos – Copese, via e-mail para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br

6.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de junho de 2020.

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora – Copese/UFVJM

Profª Drª. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU – 2º SEMESTRE DE 2020

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
26/06/2020	Publicação do Edital nº07/2020 (Edital Sisu) Publicação do Edital nº08/2020 (Edital de Matrícula)	http://ufvjm.edu.br/copese
07 a 10/07/2020	Inscrições dos candidatos.	http://sisu.mec.gov.br/
14/07/2020	Resultado da Chamada Regular (Publicação da Primeira Chamada).	http://sisu.mec.gov.br/ e http://ufvjm.edu.br/copese
16 a 21/07/2020	Matrícula <i>online</i> dos selecionados na Chamada Regular	Verificar Edital de Matrícula, disponível em http://ufvjm.edu.br/copese
14 a 21/07/2020	Manifestação de interesse em participar da lista de espera.	http://sisu.mec.gov.br/
30/07	Publicação da Lista de Espera	http://ufvjm.edu.br/copese
A partir da 2ª Chamada		Verificar Edital de Matrícula, disponível em http://ufvjm.edu.br/copese